“BRASIL – DO CABURAÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO

Emenda aditiva nº ao Projeto de Lei nº 088 de 24 março de 2025. Dispõe sobre: DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Acrescenta o inciso IV ao artigo 3º com a seguinte redação:

Art 3º (...)

IV - Condutores e monitores de veículos destinados ao transporte escolar da rede pública e privada.

Justificativa: A proposta original foca a capacitação no ambiente interno das escolas, mas ignora que o trajeto entre a residência e a instituição é um momento de vulnerabilidade onde incidentes como engasgos e quedas podem ocorrer. Como o tempo de resposta é fundamental para salvar vidas, é indispensável que os profissionais que operam o transporte escolar estejam aptos a realizar as mesmas manobras de desobstrução e RCP exigidas dos professores.

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO OTAVIO TEIXEIRA PINTO
Data: 22/04/2026 15:19:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2026.

Ítalo Otávio
Vereador